



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 13.09.2023**

**ATA DE REUNIÃO Nº 91**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, ordinariamente, às 14 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Roberto Rocha Gomes. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral – SEGER. Também participaram da reunião: o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel, e o Analista em Geociências da SEGER João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Roberto e Capone agradeceram a presença de todos e em seguida deram início a reunião onde foram discutidos os seguintes assuntos: **1 – Participação do Comitê de Auditoria – COAUD nas reuniões do Conselho de Administração:** Roberto Rocha comentou sobre o fato de na última reunião do Conselho de Administração os membros do Comitê de Auditoria - COAUD terem sido chamados a participar apenas ao seu final e para discorrer rapidamente sobre o Comitê e suas atividades. Lembrou que anteriormente o COAUD participava de todas as reuniões do Conselho, tendo-lhe, inclusive, sido atribuída a tarefa de acompanhar as demandas daquele Colegiado. Segundo Palmiro Capone, o estatuto já prevê a participação do COAUD, quando alguns assuntos forem apreciados pelo Conselho de Administração, entretanto, entende que o COAUD, como órgão de Assessoramento daquele Colegiado, poderia apoiá-lo melhor participando de suas reuniões. Tal participação também poderia servir de orientação para que o COAUD enderece os assuntos que o Conselho entende como prioritários. João Dias e Marília Lemes explicaram que o Conselho foi renovado quase na sua totalidade, e que naturalmente a dinâmica das suas reuniões passa por um período de adaptação, até que se chegue ao melhor formato, mas que a importância da participação do COAUD nas reuniões, bem como de representantes dos órgãos cujos assuntos serão apreciados pelo Conselho, está sendo levada ao Presidente do Conselho. **2 – Processo SEI Nº 48086.003738/2023-57 – Folha de Pagamento: Diferenças no cálculo do recolhimento de tributos:** Palmiro Capone informou que a presente reunião seria preparatória para a próxima, na qual serão convidados representantes do Departamento de Recursos Humanos – DERHU, especialmente da área de folha de pagamento, da Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE e da Auditoria Interna – AUDITE. Segundo ele, o assunto em pauta já foi objeto de reunião do COAUD, Ata 085, em 30/05/2023. Após tal reunião, a equipe do DERHU já teria tomado providências, retratadas no processo SEI Nº 48086.003738/2023-57. Destacou a contratação de uma consultoria para ajudar na avaliação dos problemas envolvendo os tributos e a compensação dos valores pagos a maior ou em duplicidade. Palmiro Capone comentou também que, segundo o Relatório Nº 6/DIAPES/2023, anexado ao referido processo, ainda persistem diferenças na folha de agosto. Em sua opinião, o COAUD cumpriu o seu papel, e continuará monitorando esse processo. Destacou a necessidade de se convocar a Contabilidade, especialmente a área fiscal, e o próprio DERHU para, dentre outros assuntos, verificar e avaliar a necessidade de se convocar a TOTVS para que esta explique o que está ocorrendo de fato. Após os membros discutirem a situação, foi solicitado à SEGER que encaminhasse um ofício à Contabilidade e ao DERHU, com as seguintes solicitações: I - A elaboração de relatório que esclareça as diferenças nos recolhimentos para a previdência social e imposto de renda, desde 2018, demonstrando as datas e valores dos recolhimentos feitos para cada competência, além dos encargos sobre o segundo recolhimento feito através do eSocial; II - Informações sobre as conciliações realizadas

nas folhas de pagamento, desde 2018 até a presente data, considerando as divergências apresentadas pelos sistemas utilizados, apontando as causas para tais divergências; III - Informações sobre as providências para a solicitação de restituição dos valores pagos a maior e também se todos os valores recolhidos à Receita Federal foram compensados ou não; IV - Com relação ao relatório nº 6/DIAPES/2023, que sejam informados quais são e o que devem conter os relatórios analíticos a serem providos pela TOTVS; V - Informar as providências adotadas junto ao prestador de serviços responsável pela implantação para que sejam sanadas as diferenças entre a folha da TOTVS e a DCTFWEB, apontadas no item 2.3 do relatório nº 6/DIAPES/2023, e aquelas relacionadas no item 4.1 do mesmo relatório; VI - Informar se já foi feita a retificação de todo o período da folha de pagamento no eSocial (2018 a 2023), para ajuste na escrituração da folha de pagamento e o recolhimento da contribuição previdenciária devida pela empresa, conforme conclusão do relatório dos consultores da EB Treinamentos; e VII - Apresentar cronograma para a implantação dos módulos que ainda faltam para integração ao eSocial. Os membros do COAUD pediram que o chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário, também fosse convidado para participar da próxima reunião, já que a AUDITE está auditando as ocorrências na folha de pagamento. A próxima reunião está agendada para o dia 26/09/2023, às 14hs, com a presença da DICOGE, DERHU e AUDITE. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ROBERTO ROCHA GOMES

Membro do Comitê de Auditoria

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Auditoria**, em 22/11/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 23/11/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Chefe da Secretaria Geral**, em 27/11/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](https://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1802845** e o código CRC **576F481F**.